Resolução nº : 12975/98
Protocolo nº : 319463/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : SONIA MARIA COSTA CARNEIRO DE SOUZA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8544/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 22184/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA